



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 008/2024

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2730/2023.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Nery Maria**, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 2730/2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024. ”

Art. 2º Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 2730/2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Com o exaurimento da vigência temporária do prazo previsto no Art. 2º, o Art. 109 da Lei Municipal nº 1666/2011 retomará sua previsão normativa anterior. ”

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Nery Maria
Prefeito em exercício



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, visa proceder com a prorrogação do prazo atinente à vigência da alteração normativa do Art. 109 da Lei Municipal nº 1666/2011, realizada através da Lei Municipal nº 2730/2023.

Destacamos que um dos objetivos do projeto em pauta, é continuar promovendo uma maior valorização dos servidores públicos que dedicaram grande parte de suas vidas ao serviço público municipal e que já se encontram em condições de se aposentar.

Além disso, do ponto de vista técnico da gestão municipal, é válido evidenciar que em decorrência da exoneração desses servidores a partir da aposentadoria voluntária, uma expressiva economia é gerada aos cofres públicos do município, tendo em vista que, em razão do atual plano de carreira do serviço público municipal, notoriamente os custos referentes a contratação de novos servidores serão consideravelmente menores, quando comparados aos custos que a municipalidade possui para manter servidores com maior tempo de carreira junto ao seu quadro funcional.

Desta feita, verifica-se que a prorrogação do prazo idealizada pelo presente projeto, incentivará os servidores aptos a continuarem procedendo com seus pedidos de aposentadoria voluntária, gerando assim, a contratação de novos servidores e conseqüentemente, uma redução expressiva junto à folha salarial do município.

Ante o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei em **regime de urgência** à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos-PR, 16 de fevereiro de 2024.